

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Anual vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, Lei nº 516/96, de 17 de dezembro de 1996, crédito especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo primeiro - O Crédito Especial de que trata esta Lei Objetiva suprir orçamentariamente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei Municipal nº 519/96, de 18 de dezembro de 1996.

Parágrafo segundo - A unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Econômico, terá seus elementos de despesas regulamentados por Decreto conforme legislação vigente.

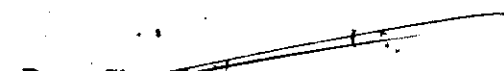
Art. 2º - Os recursos originadores da abertura do crédito especial autorizado nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, no seguinte valor:

06.01.9.0.00.000.0.000.0000	R\$1.000.000,00
Total	R\$1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 1997

  
Edson Almeida de Jesus  
Prefeito

  
Dr. Charles Sacramento dos Santos  
Chefe de Gabinete

Transcrito no Livro
Nº. 04 de III e IIIV
Em. 14/01/99
Ass. 